



ATO 09: Julgamento dos Recursos Prova Objetiva

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público o Julgamento dos Recursos contra a formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva do Edital do Processo Seletivo 01/2022, conforme descrito abaixo:

Recurso 01: Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para os cargos de nível fundamental.
Questão: 10 Área: Matemática Situação: Deferido
Justificativa: Houve um equívoco no Gabarito Provisório. O recurso será acatado e o gabarito alterado para a letra “B”.
Recurso 02: Requerem os candidatos a anulação da questão 9 para os cargos de nível fundamental.
Questão: 9 Área: Matemática Situação: Deferido
Justificativa: A questão será anulada por não apresentar alternativa correta.
Recurso 03: Requerem os candidatos a anulação da questão 08 para os cargos de nível médio e superior pois a questão não apresenta alternativa correta para assinalar.
Questão: 08 Área: Matemática Situação: Deferido
Justificativa: Recurso deferido, questão anulada. Questão não apresenta alternativa correta como resposta.
Recurso 04: Requer o candidato a anulação da questão 03 para os cargos de Agente de Recursos Humanos nível médio, visto que a questão apresenta digitação incorreta em suas alternativas de resposta: A, B, A, B.
Questão: 03 Área: Português Situação: Deferido
Justificativa: Houve uma desconfiguração correspondente a impressão do documento somente na prova de Recursos Humanos, será anulada esta questão para este cargo.
Recurso 05: Requerem o candidato a anulação da questão 12 para os cargos de nível médio e superior alegando que a mesma não possui alternativa correta, pois o gabarito apresenta como alternativa correta letra “B” – Floresta Amazônica e justifica que ao se referir a Bioma é “Bioma Amazônia”.
Questão: 12 Área: Conhecimentos Gerais Situação: Deferido
Justificativa: Recurso deferido, questão será anulada pois o maior Bioma brasileiro é o “Bioma Amazônia”.
Recurso 06: Requer o candidato a anulação da questão 11 para os cargos de nível médio e superior por apresentar duas alternativas corretas como resposta a questão. Justifica que a alternativa d) O Brasil instituiu a Lei nº 13.104, tornando crime o Femicídio, esta lei foi promulgada pela presidente Dilma Rousseff em 9 de março de 2015” apresenta incoerência, pois foi “assinada” dia 09 de março de 2015 e não promulgada.
Questão: 11 Área: Conhecimentos Gerais Situação: Deferido
Justificativa: A Lei nº 13.104, que tornou crime o Femicídio, foi assinada pela presidente Dilma Rousseff em 9 de março de 2015 e promulgada no dia 10 de março de 2015. Questão anulada, recurso deferido



Recurso 07: Requer o candidato a anulação da questão 25 por apresentar cinco alternativas de resposta.
Questão: 25 Área: Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário Situação: Deferido
Justificativa: Anulação da questão, recurso deferido.

Recurso 08: Requer o candidato a anulação da questão 23 justificando que a mesma possui duas alternativa corretas.
Questão: 23 Área: Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário Situação: Deferido
Justificativa: A resposta referente a questão abordada apresenta alternativas a) Somente por uma ultrassonografia e b) Através da Sondagem associada à Radiografia simples, como respostas corretas. Anulação de questão, recurso deferido.

Recurso 09: Requer o candidato a anulação da questão 22 por não possuir alternativa correta para assinalar questionando o uso do termo “Ovário-histerectomia” como inadequado e sugerindo como nome técnico “ovariossalpingo-histerectomia (OSH)”.
Questão: 22 Área: Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário Situação: Indeferido
Justificativa: Ambos os termos podem ser usados para o mesmo procedimento na esterilização de pequenos animais. A questão se apresenta correta e o recurso indeferido.

Recurso 10: Requer o candidato a anulação da questão 17 por apresentar, além da alternativa “b” do gabarito provisório, a alternativa “a” como correta.
Questão: 17 Área: Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário Situação: Indeferido
Justificativa: Ao considerar a argumentação e ao realizar análise da questão citada, haverá alteração no gabarito oficial constando como alternativa correta letra “c”. Recurso indeferido, alteração de gabarito.

Recurso 11: Requer o candidato a anulação da questão 17 visto que a lei 9.784/99 é aplicada aos servidores federais e, o município de Romelândia possui Legislação específica que é, o Estatuto dos Servidores Públicos de Romelândia, sancionado segundo a Lei Complementar 05/2009, sendo as regras do processo administrativo disciplinadas de acordo com esse estatuto.
Questão: 17 Área: Conhecimentos Específicos – Agente de Recursos Humanos Situação: Deferido
Justificativa: Deferido, questão anulada.

Romelândia/SC, 12 de julho de 2022.

Prefeito Municipal
JUAREZ FURTADO